



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI _____/2025

VOTAÇÃO ___/___/2025

1ª Discussão ___ votos a favor e ___ contra

2ª Discussão ___ votos a favor e ___ contra

3ª Discussão ___ votos a favor e ___ contra

Presidente

Institui o Dia da Mãe Atípica no Município de Visconde do Rio Branco-MG e dá outras providências.

O povo do Município de Visconde do Rio Branco, por seus representantes, os vereadores aprovam e o Prefeito Municipal Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia da Mãe Atípica no Município de Visconde do Rio Branco-Minas Gerais, a ser comemorado, anualmente, em 30 de novembro.

Parágrafo Único. Para fins desta Lei, considera-se mãe atípica aquela mulher e/ou cuidadora que é responsável pela criação de filhos que necessitam de cuidados específicos, como pessoas com deficiência, síndromes, transtornos, doenças raras, Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), Transtorno de Déficit de Atenção (TDA), Dislexia, entre outros.

Art. 2º O Dia da Mãe Atípica tem como propósito celebrar e honrar as mães que enfrentam desafios extraordinários na criação de seus filhos, incluídos aqueles com deficiências, transtornos ou condições de saúde atípicas.

Art. 3º Anualmente, na semana do dia 30 de novembro, poderão ser promovidas atividades e iniciativas que visem à valorização, ao apoio e à inclusão das mães atípicas, proporcionando acesso a recursos, informações e suporte necessários para o seu bem-estar e o de suas famílias.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de A. Neves, 03 de abril de 2025.

Vereador Guilherme Guimarães de Azevedo (PT)



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO **ESTADO DE MINAS GERAIS**

JUSTIFICATIVA

A instituição do Dia da Mãe Atípica em Visconde do Rio Branco é um ato de reconhecimento, celebração e empoderamento das mulheres que enfrentam diariamente desafios singulares na maternidade, dedicando-se integralmente ao cuidado de filhos com deficiências, síndromes, transtornos e outras condições especiais. É fundamental destacar e valorizar essas mães guerreiras, protagonistas em lutas diárias por inclusão, acessibilidade, direitos e igualdade social.

Este projeto busca colocar em evidência histórias frequentemente invisibilizadas, estimulando diálogos abertos e sensibilizando a comunidade para as dificuldades e vitórias das mães atípicas. Ao marcar o dia 30 de novembro no calendário oficial, damos um importante passo rumo a uma sociedade verdadeiramente inclusiva, consciente e solidária.

A celebração deste dia visa também impulsionar políticas públicas progressistas e inovadoras, promovendo ações concretas que garantam maior acesso à saúde, educação especializada e suporte emocional. Pretende-se, ainda, fortalecer redes comunitárias de apoio e solidariedade, permitindo que mães atípicas encontrem acolhimento, troquem experiências e conquistem o protagonismo que merecem na construção de uma sociedade mais justa e diversa.

Assim, a aprovação deste projeto não apenas simboliza respeito e dignidade às mães atípicas, mas também reafirma o compromisso do município com os valores de inclusão, diversidade e equidade, essenciais para o progresso social e a garantia plena dos direitos humanos.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de A. Neves, 03 de abril de 2025.

Vereador Guilherme Guimarães de Azevedo (PT)